

Agência Nacional do Cinema

PROCESSO N.º 01580.010174/2013-92
TERMO N.º 044/2014

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 053/2013 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO
CINEMA – ANCINE E A EMPRESA DDB
BRASIL PUBLICIDADE LTDA**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória 2228-1, de 6 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.884.574/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **MANOEL RANGEL NETO**, nomeado pelo Decreto de 16/05/2013, publicada no Diário Oficial da União de 17/05/2013, inscrito no CPF/MF sob o N.º [REDACTED], Cédula de Identidade N.º [REDACTED], expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **DDB BRASIL PUBLICIDADE LTDA**, estabelecida em São Paulo/SP, na Av. Brigadeiro Luis Antonio, 5013, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.741.303/0001-97, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Diretores Executivos **Sr. ALCIR CARVALHO GOMES LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado em São Paulo/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] – SSP/SP, e **Sr. RODRIGO MACHADO LEONI**, brasileiro, residente e domiciliado em São Paulo/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 246.931.758-46, portador da Carteira de Identidade n.º 21.241.441-0 – SSP/SP têm, entre si, justo e avençado e, celebram o presente contrato, para prestação de serviços de publicidade, objeto da Concorrência n.º 001/2013, Processo n.º **01580.010174/2013-92**, mediante os termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 053/2014, alterando-se as **Cláusulas Terceira – Vigência e Quarta – Preço e Recursos Orçamentários**, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1 Altera-se a **Cláusula Décima – Da Vigência**, para prorrogar o prazo de vigência que se iniciou em 27/12/2013, terminando em 26/12/2014, sendo prorrogado por este Primeiro Termo Aditivo por mais um período de 12 (doze) meses, **de 27/12/2014 até 26/12/2015**, com fulcro no Inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93 e legislações posteriores.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Altera-se a **Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária**, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13122210720000001, da Natureza da Despesa n.º 339033, do Plano Interno n.º 3CNM0070001 e da Fonte de Recursos 0100, do orçamento próprio da **CONTRATANTE** para o exercício de 2013. Para o exercício 2014 foi emitida a Nota de Empenho n.º 2014NE800251, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade. Constarão na Proposta Orçamentária de 2015 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 053/2013, desde que não alteradas por este Terceiro Termo Aditivo.

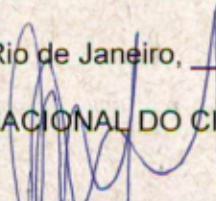
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

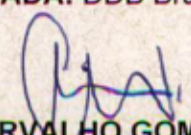
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

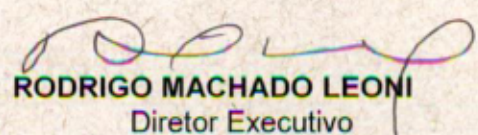
Rio de Janeiro, 27 de NOVEMBRO de 2014.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE


MANOEL RANGEL NETO
Diretor-Presidente

CONTRATADA: DDB Brasil Publicidade Ltda

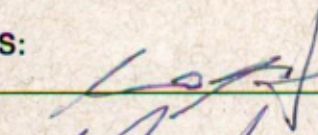

ALCIR CARVALHO GOMES LEITE
Diretor Executivo

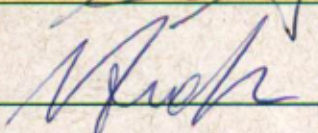

RODRIGO MACHADO LEONI
Diretor Executivo

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF: _____

Nome/CPF: _____


Manoel Machado Guedes
Analista Administrativo
ANCINE / SIAPE n.º 1481538


Margarite A.-N. Del Prado Kling
Coordenadora de Gestão de Contratos
ANCINE / SIAPE n.º 1798729

